



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

DFD – ART 74, INCISO V DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CONSELHO TUTELAR I	
Responsável pela demanda: FABRICIO DIAS DO NASCIMENTO	Matrícula:
E-mail: fabriciodias88@gmail.com	Telefone: (91) 98086-9022

1. Objeto da contratação

Locação de imóvel para o funcionamento da sede do CONSELHO TUTELAR I.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

- Considerando que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;
- Considerando que o imóvel é localizado nas mediações do centro da cidade, contendo toda infraestrutura necessária para o pleno desenvolvimento de seus serviços.
- Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme laudo do Engenheiro.
- Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

3. Descrição do imóvel pretendido, quantidade do serviço:

Locação do imóvel localizado na Trav. 9 de Setembro, 106 - Bairro: Centro, Bragança-PA, CEP: 68.600-000 para o funcionamento da sede do CONSELHO TUTELAR I, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-PA, pelo período de 12 meses.

4. Indicação da data da contratação:



SETOR DE LICITAÇÃO

A data de início da locação deve ocorrer na data de assinatura do contrato e encerrando no prazo de 12 meses após, podendo ser prorrogado em igual período na forma conforme Lei 14.133/21.

5. Benefícios gerados com a Locação do imóvel:

O Conselho Tutelar é um serviço destinado à acompanhar a situação do atendimento às crianças e adolescentes na sua área de atuação e identificar possíveis ameaças ou violações de direitos. Assim se torna imperiosa a locação do imóvel do prédio supracitado.

6. Responsável pela Formalização da Demanda

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, V da lei federal 14.133/2021, cujo valor do aluguel será apurado através de comissão específica para *tal múnus* na forma do § 5º, inciso I do mesmo diploma legal.

Bragança em 10 de janeiro de 2025


FABRICIO DIAS DO NASCIMENTO
COORDENADOR DA EQUIPE
TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025 SEMTRAPS
Coordenador de Licitação
BRAGANÇA PARA
SEMTRAPS